



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS - ALUNO ESPECIAL – 2017.1

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Magnífica Reitora da UFGD nº 538/2015 de 12/06/2015 e e 564/2016 de 15/06/2016, e em conformidade com o art. 96 do Regimento Geral da UFGD e o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD, aprovado pela Resolução CEPEC nº 53/2010, de 01/7/2010; torna público e divulga os procedimentos e instruções para solicitação de matrícula para alunos especiais nas disciplinas ofertadas nos cursos de graduação da UFGD, oferecidos no primeiro semestre letivo de 2017, por meio deste edital.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 Este edital objetiva possibilitar aos interessados cursar disciplinas nos cursos de graduação da UFGD **no primeiro semestre letivo de 2017** na condição de **Aluno Especial**.

1.2 Poderão requerer matrícula nas disciplinas ofertadas, como aluno especial:

I - portadores de diploma de curso superior;

II - alunos regularmente matriculados em curso de graduação de outras Instituições de Ensino Superior brasileiras, públicas ou privadas; ou

III - graduados em IES estrangeira, para complementação de estudos, alunos em processo de revalidação de diploma.

1.3 O candidato poderá requerer matrícula em até duas disciplinas isoladas por semestre.

1.4 Alunos da UFGD, regularmente matriculados ou com a matrícula trancada **não** podem requerer sua matrícula como aluno especial.

1.5. A matrícula em disciplinas como aluno especial está condicionada à existência de vaga publicada no **ANEXO I**.

2. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. A solicitação de matrícula dos candidatos obedecerá às seguintes prioridades, por ordem:

a) a existência de vaga nas disciplinas solicitadas;

b) por ordem de chegada do candidato interessado;

2.2 O candidato deverá requerer a matrícula de **03 a 05 de maio de 2017**, na **Secretaria Acadêmica da UFGD**, situada a Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, no horário das **07h30min às 11h** e das **13h30min às 17h**. Telefone para contato: (67)3410-2820 e 2826 e-mail secac@ufgd.edu.br.

2.3 O valor da taxa de inscrição, por disciplina, é de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

2.4 O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, por meio de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, em qualquer agência do **Banco do Brasil somente após a entrega da documentação constante no subitem 2.9, mediante a confirmação da existência de vaga.**

2.5 No ato do requerimento da matrícula o candidato receberá a GRU para efetuar o seu recolhimento.

2.6 A apresentação do comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição (GRU) é condição para a homologação da matrícula e deverá ser realizada, impreterivelmente, **até o dia 05 de maio de 2017**, no horário das **7h30min às 11h** e das **13h30min às 17h**, no endereço citado no **item 2.2**.

2.7 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento deste procedimento administrativo pela UFGD.

2.8 Caso o recolhimento da taxa de inscrição seja feito por meio de cheque e este seja devolvido por qualquer motivo, a matrícula do candidato não será efetivada.

2.9 No ato da solicitação de matrícula deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados: (A não apresentação de qualquer item da documentação implica o indeferimento da inscrição).

- a) cópia da carteira de identidade, original e cópia ou cópia autenticada;
- b) original e cópia legível do CPF ou cópia autenticada
- c) requerimento de matrícula preenchido corretamente (modelo disponível no local da solicitação de matrícula);
- d) diploma de graduação, original e cópia ou cópia autenticada;
- e) histórico escolar de graduação, original e cópia ou cópia autenticada.
- f) na ausência do diploma a comprovação legal de reconhecimento do curso.

2.9.1 Para complementação de estudos ou curso superior concluído em IES de outro país será exigido também o disposto no item 2.9.3.

2.9.2 Os candidatos formados em cursos de graduação da UFGD devem apenas preencher o requerimento de matrícula e apresentar somente os documentos descritos nas alíneas “a”, e “b”.

2.9.3 Os candidatos oriundos de instituição de ensino superior estrangeira devem apresentar toda a documentação acompanhada da respectiva tradução oficial, com a legalização da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou com a apostila emitida nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila), quando o país de origem do documento for parte da referida Convenção.

2.10 Não serão aceitas inscrições para cursos que não dispõem de vagas neste edital, observada a tabela do **Anexo I**.

2.11 Na impossibilidade do comparecimento do candidato ou de seu representante legal poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar-se com instrumento de procuração simples com firma reconhecida.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

3.1 Os resultados da homologação das matrículas serão divulgados no sítio eletrônico da UFGD, no endereço <http://portal.ufgd.edu.br/pro-reitoria/prograd/aluno-especial>, no dia **8 de maio de 2017**, a partir das 14h.

3.1.2 É condição para a homologação da matrícula a apresentação do comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição.

3.2 **Perderá o direito à vaga, o candidato que:**

- a) não entregar o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU); ou
- b) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O início das aulas para o primeiro semestre letivo de 2017.1 ocorrerá no dia 2 de maio de 2017.

4.2 O candidato deve observar que:

- a) ao preencher o requerimento de matrícula, declara-se ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas neste edital, acatando todas as decisões tomadas pela UFGD;
- b) os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial;
- c) o aluno especial é uma forma especial de ingresso e a matrícula em disciplinas isoladas não estabelecem vínculos aos cursos de graduação;
- d) caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a matrícula será imediatamente cancelada.

4.3 A avaliação do rendimento escolar e a frequência obedecem aos mesmos critérios aplicados ao aluno regular.

4.4 O aluno especial receberá, ao término dos estudos, histórico escolar correspondente às disciplinas cursadas e nas quais tenha obtido aprovação.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD.

Dourados - MS, 28 de abril de 2017.

Adriana Alves de Lima Rocha
Técnica em Assuntos Educacionais
Pró-Reitora de Ensino de Graduação *em exercício*

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)

☎ (0xx67)3410-2815 / 2816 / 2817 / 2818 – Fax (0xx67)3421-9194 – E-mail: prograd@ufgd.edu.br
Rua João Rosa Góes, 1.761, ✉ Caixa Postal 322 – 79825-070 – Dourados - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS - ALUNO ESPECIAL – 2017.1
ANEXO I – VAGAS E DISCIPLINAS OFERTADAS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (FAED)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA	VAGAS	TURNO	DIA	HORÁRIO	Local das aulas
6050006249	Temas Emergentes em Educação	108	1	2	Noturno	SEG	19h às 22h30m	Prédio da FAED sala 4
2000978	Recreação e Lazer na Escola	108	1	2	Noturno	SEX	19h às 22h30m	Prédio da FAED sala 5

CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (FAED)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA	VAGAS	TURNO	DIA	HORÁRIO	Local das aulas
0699000060	Corpo, Saúde e Sexualidade	72	1	2	Noturno	QUI	19h às 22h30m	Bloco B – sala B6
2009451	Ginástica Geral	108	1	2	Noturno	SEG	19h às 22h30m	Prédio da FAED sala 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS (FACALE)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA	VAGAS	TURNO	DIA	HORÁRIO	Local das aulas
06090005570	Literatura Infanto-Juvenil I	72	1	2	Noturno	SEX	19h às 22h30m	Prédio da FACALE
06990000124	Ciência e Cotidiano	72	1	2	Noturno	QUI	19h às 22h30m	Prédio da FACALE

CURSO GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (FACALE)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA	VAGAS	TURNO	DIA	HORÁRIO	Local das aulas
06090005774	Dramaturgia III	72	1	2	Noturno	QUI	13h20m às 16h55m	Prédio da FACALE

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)

☎ (0xx67)3410-2815 / 2816 / 2817 / 2818 – Fax (0xx67)3421-9194 – E-mail: prograd@ufgd.edu.br
Rua João Rosa Góes, 1.761, ✉ Caixa Postal 322 – 79825-070 – Dourados - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (FACE)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURMA	VAGAS	TURNO	DIA	HORÁRIO	Local das aulas
03000803	Psicologia Organizacional e do Trabalho	72	1	3	Noturno	QUI	19h às 22h30m	Bloco B – sala 10
04008902	Tópicos Especiais em Administração IV (Técnicas de Consultoria)	36	1	3	Noturno	QUA	19h às 22h30m	Prédio da FACE, sala 42
06080005518	Tópicos Especiais em Administração I (Gestão Estratégica da Qualidade)	72	1	3	Noturno	TER	19h às 22h30m	Prédio da FACE, sala 42
06080005526	Tópicos Especiais em Administração II (Tomada de Decisão)	72	1	3	Noturno	QUI	19h às 22h30m	Prédio da FACE, sala 42
04008907	Empreendedorismo e Inovação	36	1	2	Noturno	SEG	19h às 20h30m	Bloco B – sala 10

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)

☎ (0xx67)3410-2815 / 2816 / 2817 / 2818 – Fax (0xx67)3421-9194 – E-mail: prograd@ufgd.edu.br
Rua João Rosa Góes, 1.761, ✉ Caixa Postal 322 – 79825-070 – Dourados - MS